



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Programas e Projetos de Extensão
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 910/2026

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) STRICTO SENSU DO IFMG A SEREM APOIADOS PELO PROEXT-PG

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pela Portaria nº 1309 de 13 de Novembro de 2023, publicado no DOU de 20/11/2023, seção 2, página 20, torna público o Edital nº 800/2026 para submissão de propostas de mascote oficial do Encontro Esportivo do IFMG e de logomarca que represente os valores do PIEL, em conformidade com as disposições deste edital e considerando o art. 34 da Resolução nº 38/2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), por meio da Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (PRIPPG), torna pública a abertura do presente edital para a seleção de projetos de extensão, vinculados aos Programas de Mestrado Profissional do IFMG, que serão incentivados, fomentados e acompanhados no âmbito do projeto “A Extensão Universitária na Pós-Graduação da Educação Profissional e Tecnológica: Inclusão, Diversidade e Sustentabilidade”, aprovado no Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), conforme Edital Conjunto nº 3/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. DAS MODALIDADES DE PROPOSTA:

1.2.1. O(a) proponente do projeto atuará em linhas mestras de pesquisa do projeto aprovado junto à PROEXT-PG (Anexo I), cujo objetivo é apoiar projetos de extensão vinculados aos programas de mestrado profissional do IFMG. Esses projetos deverão ser incentivados, selecionados, fomentados e monitorados, estando obrigatoriamente relacionados a pelo menos uma das seguintes linhas mestras:

I. Linha Mestra Financiável 01 - Educação para a Diversidade: Serão selecionados projetos extensionistas que promovam a educação para a diversidade, que atinjam grupos socialmente discriminados, como as populações negra, quilombola e indígena, as pessoas com deficiência e as mulheres, consideradas as suas especificidades e diversidades. Estes projetos deverão demonstrar, claramente, ações que: a) promovam a inclusão de pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres através de ações afirmativas para fins de reparação, valorização e acessibilidade; b) valorizem a contribuição histórica de pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres na formação da sociedade brasileira; c) incluam em planos de ações de ensino conteúdos relativos à formação e à sensibilização sobre a diversidade; d) promovam campanhas de ações afirmativas sobre o respeito à

diversidade e a inclusão; e) respeitem a autodeterminação, a integridade e a plena efetividade dos direitos das populações negra, quilombola e indígena, das pessoas com deficiência e das mulheres (em acordo com o Decreto 11785/23).

II. Linha Mestra Financiável 02 - Ensino e Produção de Materiais Didáticos: IFMG Itinerante: Serão selecionados projetos que: a) possibilitem a construção de materiais didáticos educacionais no âmbito das escolas da rede pública municipal e estadual, de nível fundamental e médio, da área de abrangência do IFMG e seus Campi, preferencialmente em escolas fora do perímetro urbano – distritos – normalmente não atingidas por políticas públicas de fomento à educação; b) promovam eventos extensionistas nestas escolas, levando oficinas, minicursos e palestras, podcasts (via Portal +IFMG), oriundos dos saberes co-produzidos pelos estudantes da pós-graduação; c) produzam a divulgação científica no IFMG, a partir das pesquisas realizadas nos Programas de Pós-Graduação, realizando a transposição didática e comunicação científica para a sociedade, com ênfase em produtos para a educação básica.

III. Linha Mestra Financiável 03 - Práticas Ambientais, Sociais e de Governança (ESG): Serão selecionados projetos que promovam: a) ações de sustentabilidade nos negócios; b) a gestão ambiental e de sustentabilidade em atividades, projetos e programas, tanto do setor privado quanto de órgãos governamentais; c) a gestão eficiente para a sustentabilidade corporativa e aplicação de ferramentas para uma gestão integrada com foco em ESG; d) a agricultura familiar, a agroecologia e o consumo consciente. Estas ações se darão, principalmente, através da promoção de seminários, workshops e oficinas de curta duração, bem como a promoção de feiras de expositores e eventos onde as boas práticas de gestão de negócios sustentáveis estejam no foco das atividades.

IV. Linha Mestra Financiável 04 - Extensão “às Aversas”: Valorização dos Saberes e da Cultura Popular: Serão selecionados projetos que possibilitem a extensão “às avessas”, ou seja, que valorizem o saber popular, os saberes leigos, tradicionais, urbanos, camponeses, oriundos de culturas não ocidentais, de inspiração decolonial (Quijano, 1992). Neste contexto, os projetos selecionados deverão indicar a organização de eventos e atividades extensionistas que levem os saberes populares para o interior dos cursos de pós-graduação, através de: a) atividades culturais; b) experiências gastronômicas; c) oficinas de identificação de espécies vegetais da farmacopeia brasileira, largamente utilizadas na cultura popular; d) grupos de Congado, Quilombolas, Indígenas e outros grupos detentores de saberes ancestrais; e) outras ações de promoção do saber e cultura popular.

2. OBJETIVO

2.1. Selecionar projetos de extensão que receberão incentivo e acompanhamento da equipe do projeto institucional, visando ao desenvolvimento e execução de ações alinhadas ao projeto citado no Artigo 1. Os projetos contemplados deverão contribuir para a integração entre ensino, pesquisa e extensão na Educação Profissional e Tecnológica, com impacto social e promoção do desenvolvimento sustentável. O projeto de referência com o qual as propostas deverão estar alinhadas encontra-se detalhado no Anexo I deste Edital.

2.1 OBJETIVO GERAL

2.1.1 Fortalecer a extensão universitária junto aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) do IFMG, reforçando a extensão como parte indissociável do processo de formação de estudantes da pós-graduação, da integração entre discentes, docentes e comunidades, e também como meio de produção do conhecimento, de inserção social e de promoção do desenvolvimento local e regional, em consonância

com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

2.1.2 Conforme a Resolução CONSUP nº 38/2018 do IFMG, entende-se por extensão o processo educativo, social, cultural, científico e tecnológico que promove a interação entre a instituição e a sociedade. As ações de extensão devem necessariamente envolver a comunidade externa, estar integradas ao ensino e à pesquisa e contemplar programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços.

2.1.3 São consideradas financiáveis por este Edital as ações de extensão coordenadas por docentes ou servidores(as) atuantes em Programas de Pós-Graduação do IFMG (quadro permanente ou colaborador(a)), com participação de estudantes regularmente matriculados(as) nesses Programas.

2.1.4 As modalidades de ações contempladas neste Edital compreendem Projetos de Extensão, Cursos e Eventos, desde que alinhados às linhas mestras do projeto institucional “A Extensão Universitária na Pós-Graduação da Educação Profissional e Tecnológica: Inclusão, Diversidade e Sustentabilidade”.

2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão junto aos PPGs do IFMG, de modo a fortalecer a formação acadêmica, científica e cidadã dos(as) estudantes e ampliar o impacto da pós-graduação na sociedade;

2.2.2 Contribuir para o fortalecimento da extensão universitária como parte do processo formativo de pesquisadores(as), por meio de ações de incentivo e apoio a atividades coordenadas por docentes e estudantes dos cursos de pós-graduação.

2.2.3 Atender às demandas e necessidades sociais relevantes, promovendo oportunidades de interação entre os PPGs, organizações sociais, movimentos comunitários e setores públicos, assegurando a troca de saberes e a aprendizagem mútua.

2.2.4 Estimular a realização de ações extensionistas interdisciplinares e interprofissionais, que combinem metodologias e conceitos oriundos de várias áreas do conhecimento, formando alianças entre PPGs, unidades acadêmicas e comunidades, e que estejam comprometidas com a inclusão, a diversidade, a sustentabilidade e a transformação social nos territórios onde o IFMG atua.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se neste edital propostas que atendam aos seguintes requisitos:

I. O(a) proponente deverá ser docente credenciado ou estudante matriculado(a) em um dos Programas de Pós-Graduação do IFMG e atuará como coordenador do projeto;

II. O projeto submetido deverá estar alinhado a, no mínimo, uma das quatro Linhas Mestras do projeto institucional “A Extensão Universitária na Pós-Graduação da Educação Profissional e Tecnológica: Inclusão, Diversidade e Sustentabilidade” conforme descritas neste Edital; e estar vinculado a pesquisa de mestrado desenvolvida por um dos(as) estudantes vinculados à proposta.

III. O projeto deverá prever atividades de extensão vinculadas ao Programa de Pós-Graduação de origem do(a) proponente, em consonância com as diretrizes do PROEXT-PG/CAPES;

IV. Cada proponente poderá inscrever apenas uma (01) proposta neste Edital;

V. Cada projeto deverá prever a atuação de pelo menos um mestrando do PPG ao qual o projeto estará vinculado;

VI. Outros servidores, vinculados ou não ao PPG, poderão compor a equipe do projeto;

V. Recomenda-se que os projetos sejam elaborados em parceria com o(s) mestrando(s) do PPG e alinhados às suas pesquisas em andamento, fortalecendo a formação discente por meio da participação

em atividades de extensão.

4. ATRIBUIÇÕES DA/O PROPONENTE

4.1. O(a) coordenador(a) do projeto de extensão selecionado deverá:

- I. Integrar ensino, pesquisa e extensão, desenvolvendo estratégias que fortaleçam a articulação entre essas áreas no contexto da pós-graduação do IFMG;
- II. Implementar ações de impacto social, alinhadas às diretrizes do PROEXT-PG, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas e para a promoção do desenvolvimento sustentável;
- III. Incentivar a interdisciplinaridade e a inovação, estimulando a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento na busca de soluções para problemas sociais;
- IV. Desenvolver metodologias de gestão e avaliação das ações extensionistas, assegurando o acompanhamento, a mensuração do impacto e a efetividade das iniciativas do projeto;
- V. Executar e acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho do projeto aprovado, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- VI. Participar de reuniões, eventos, encontros formativos e demais atividades vinculadas ao PROEXT-PG, sempre que convocado(a);
- VII. Apresentar relatórios parciais e finais das atividades, em conformidade com os prazos e orientações da equipe do projeto institucional
- VIII. Manter comunicação constante com a equipe do projeto e cumprir os prazos estabelecidos.

5. DURAÇÃO E VALOR DO APOIO

5.1. Cada projeto selecionado terá duração de 06 (seis) meses, contados a partir da data de início das atividades, conforme definido no cronograma do projeto. Os projetos devem ser realizados entre Agosto de 2026 e Março de 2027.

5.2. Cada projeto selecionado receberá um aporte financeiro de R\$10.000,00 (dez mil reais) para o fomento a projetos de extensão vinculados aos respectivos PPGs. O valor total do edital é de R\$20.000,00.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

6.1 O valor disponibilizado para a execução dos projetos deverá ser investido, de acordo com o Edital Conjunto nº 3/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em recursos de custeio. São exemplos de despesas financiáveis pelo custeio:

- I - material de consumo: aquisição de materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens utilizados na realização das atividades de extensão;
- II - serviços terceirizados: contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros necessários para o desenvolvimento das atividades;
- III - diárias e passagens: cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores, pesquisadores e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação;
- IV - alimentação: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades previstas na proposta de ações de extensão da pós-graduação;
- V - locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos necessários para a realização das atividades de extensão, como equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, entre outros;
- VI - custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, divulgação em mídias sociais, entre outros.

6.2. Em caso de dúvida acerca da natureza da despesa, deve-se consultar a Classificação das Despesas na Portaria STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002.

6.3 Não são despesas financiáveis aquelas classificadas como bolsa ou capital.

6.4 A execução dos gastos será realizada pela equipe do IFMG responsável pelo PROEXT-PG. Os gastos a serem realizados deverão ser informados à equipe juntamente com todos os dados necessários.

7. INSCRIÇÃO

7.1. O período de inscrição está definido no Cronograma (item 13) deste Edital. A Coordenadoria de Pós-Graduação não se responsabilizará por inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, por qualquer motivo.

7.2. São elegíveis somente projetos apresentados por docentes credenciados em um dos PPG do IFMG.

7.3. O projeto deverá:

I. incluir pelo menos um discente do PPG ao qual estará vinculado;

II. ter mérito técnico-científico;

III. apresentar viabilidade técnica e/ou econômica.

7.4. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário próprio, disponível no link:

<https://forms.gle/EzYaSkYzZekBhoAg8>

7.4.1. Para a submissão do projeto, é necessário que o(a) coordenador(a), os demais servidores e os discentes envolvidos estejam com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 2 (dois) meses.

7.5. A inscrição deverá ser enviada exclusivamente pelo(a) coordenador(a) do projeto.

7.6. No formulário de inscrição deverão ser anexados os seguintes itens referentes ao projeto: Resumo; Palavras-chave; Introdução (descrevendo também se o projeto faz parte de linha de pesquisa do PPG e/ou de grupo de pesquisa do IFMG certificado no CNPq); Justificativa; Fundamentação teórica; Objetivo Geral; Metodologia da Execução do Projeto; Acompanhamento e Avaliação do projeto durante a execução; Resultados esperados; Bibliografia.

7.7. Deverá ainda ser anexado um plano de trabalho do(s) Mestrando(s) para o desenvolvimento da pesquisa ao longo dos meses de vigência do projeto, assim como uma previsão de orçamento, conforme modelo do Anexo III.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Do(a) proponente:

I. Ser docente ou discente credenciado(a) em um PPG do IFMG;

II. Estar no efetivo exercício de suas atividades;

III. Ser o(a) coordenador(a) das ações de extensão vinculadas à proposta inscrita no edital;

IV. Não estar afastado(a) para formação ou licença capacitação no período de vigência do edital. Caso haja essa previsão, um substituto deverá ser indicado;

V. Não ter previsão de aposentadoria no período de vigência do edital.

8.2. Da proposta:

I. Cada proponente poderá inscrever uma única proposta;

II. A proposta deve estar associada a uma ou mais linhas mestras do edital

III. A proposta deve conter em sua equipe executora estudante(s) de pós-graduação do IFMG regularmente matriculados(as).

9. ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção dos projetos será desenvolvido em três etapas complementares:

I. A primeira etapa, de caráter facultativo, consiste na participação em atividade formativa a ser realizada nos campi de cada Programa de Pós-Graduação (PPPG), em data a ser previamente definida em conjunto com a coordenação do Programa.

II. A segunda etapa compreende a realização de consultorias individuais e coletivas para qualificação das propostas, com vistas a orientar docentes e discentes na elaboração de projetos alinhados às diretrizes deste Edital.

III. Por fim, a terceira etapa corresponde à submissão formal das propostas, que deverão atender integralmente aos critérios estabelecidos neste Edital para serem avaliadas pela comissão responsável.

10. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão nomeada pela PRIPPG por meio de portaria.

10.2. Os integrantes da comissão deverão manter sigilo sobre as suas atividades e a identidade dos(as) avaliadores(as) de cada proposta.

10.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios da tabela abaixo, detalhados no Anexo III.

Item	Itens da proposta	Pontuação Máxima
1	Proposta	10 (dez)
2	Exequibilidade	5 (cinco)
3	Interação dialógica, assegurando a relação bidirecional entre a equipe e a sociedade.	15 (quinze)
4	Quantidade de docentes (professores credenciados) participando da proposta.	10 (dez)
5	Quantidade de estudantes de pós-graduação envolvidos e o Impacto na formação destes estudantes.	10 (dez)
6	Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão.	10 (dez)
7	Impacto e Transformação Social	10 (dez)
8	Adequação aos parâmetros da CAPES para avaliação dos PPGs.	10 (dez)
9	Previsão de parcerias e colaborações	10 (dez)
10	Participação no curso de formação oferecido pela equipe do Edital	10 (dez)
	Total	100

10.4. Cada proposta será inicialmente avaliada pelos membros da comissão quanto ao atendimento dos critérios de participação constantes do item 8 deste Edital.

10.4.1. Propostas que atenderem os critérios de participação terão sua inscrição homologada.

10.5. Cada proposta com inscrição homologada será avaliada por dois membros da comissão, que atribuirão nota de 0 a 100, de acordo com os critérios e seus pesos estabelecidos no item 10.3.

10.5.1. A nota da proposta será determinada pela média aritmética das notas atribuídas pelos seus avaliadores.

10.5.2. Serão aprovadas as propostas com pontuação igual ou superior a 70 (setenta pontos) e tenham, ao menos, um item de custeio aprovado.

11. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO PROJETO

11.1. O descumprimento das ações previstas durante a execução do projeto, acarretará na suspensão e/ou no cancelamento imediato do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

12.1. O coordenador deverá submeter mensalmente relatórios parciais do andamento do projeto.

12.2. O acompanhamento ocorrerá, via SUAP, através da PRIPPG.

13. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do edital	13/08/2026
Período de impugnação do edital	15/08/2026
Período de inscrições	12/08/2026 a 03/09/2026
Realização das Formações	15/08/2026 - 02/09/2026
Realização das Mentorias	15/08/2026 - 02/09/2026
Publicação do resultado parcial	até 11/09/2026
Apresentação de Recurso	até 48 horas após a divulgação do resultado parcial (até 13/09/2026)
Divulgação do resultado final	17/09/2026

14. RECURSOS

14.1. O(A) proponente(a) poderá recorrer do resultado parcial na data informada no cronograma constante no CAPÍTULO XII, conforme orientação a seguir:

I. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail para o endereço posgrad@ifmg.edu.br, escrevendo no assunto “RECURSO PROJETO PROEXT-PG – EDITAL nº 241/2025”, com a devida justificativa fundamentada.

II. Recursos que não apresentarem fundamentação ou que forem enviados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

III. A análise dos recursos será realizada pela equipe do IFMG responsável pelo PROEXT-PG na instituição em conjunto com a Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação, sendo a decisão final divulgada no site **do IFMG**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe do IFMG responsável pelo PROEXT-PG na instituição

em conjunto com a Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail posgrad@ifmg.edu.br.

ANEXO I - PROJETO PROEXT-PG

Edital - Bolsista de Pós-doutorado - PROEXT-PG (2217407) SEI 23208.001012/2025-97 / pg. 6



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Formulário de Submissão da Proposta PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO
I – Coordenador da Proposta*: <i>Responsável por elaborar a proposta de ação de extensão da pós-graduação, garantindo que esta esteja alinhada com as diretrizes e objetivos do PROEXT-PG.</i> * Não será permitida a substituição de Coordenador durante a vigência da proposta apoiada, salvo em caso fortuito ou de força maior. Nome do Coordenador da Proposta: Venilson Luciano Benigno Fonseca CPF: 003922616-69 Cargo/Função: Professor EBTT/Diretor de Pós-Graduação E-mail: venilson.luciano@ifmg.edu.br Celular: 31-98451-1124
II - Dados Institucionais: IES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG Endereço: Av. Prof. Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte - MG, 30575-180 Contato: gabinete@ifmg.edu.br CNPJ: 10.626.896/0001-72
III - Dados da proposta de ação de extensão da pós-graduação: 1. Título da proposta: A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA PÓS-GRADUAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: INCLUSÃO, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE Tendo por base a PORTARIA CONJUNTA CAPES/SESU Nº 1, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023, no DECRETO Nº 11.785, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, que instituiu o Programa Federal de Ações Afirmativas, com destaque para o Art. 3º e Incisos; e Art. 4º, Incisos I, II, III, IV e VIII, e o Art. 6º, Inciso VII, da LEI 11.898, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, que trata da criação dos Institutos Federais, é que propomos as ações extensionistas no âmbito da Pós-Graduação da Educação Profissional e Tecnológica, discriminadas mais adiante. Os Institutos Federais são instituições pluricurriculares e multicampi, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica (EPT) em todos os seus níveis e formas de articulação com os demais níveis e modalidades da Educação Nacional. Além de oferecer os diferentes tipos de cursos de EPT, possui licenciaturas, bacharelados e pós-graduação stricto sensu (Mestrados e Doutorados). Destaca-se sua atribuição no desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas por meio de pesquisas aplicadas e as ações de extensão junto à comunidade com vistas ao avanço econômico e social, local e regional. A relevância social dos Institutos Federais no Brasil, bem como sua ampla capilaridade e impacto econômico - em 2019, segundo a Secretaria de Educação Tecnológica (SETEC/MEC), eram mais de 661 unidades sendo estas vinculadas a 38 Institutos Federais, 02 Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), e 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais e ao Colégio Pedro II, formando a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil. Atualmente, o País conta com cerca de 1.437.395

estudantes matriculados e 10.422 cursos.

A atuação dos IFs, inclusive, é respaldada por produções acadêmicas que apontam a potencialidade de suas ações e impacto nas comunidades atendidas. Exemplificativamente, conforme Felizardo Júnior *et al* (2021), a influência dos Institutos Federais pode ser constatada com maior vigor em municípios com concentração populacional de até 100.000 habitantes.

Particularmente, o IFMG possui 18 campi em diversas regiões do Estado de Minas Gerais: Metropolitana de Belo Horizonte, Central, Centro-oeste, Leste de Minas, Zona da Mata, e Metalúrgica e Campos das Vertentes, no Alto Paraopeba. Atingimos municípios de pequeno, médio e grande porte, com arranjos produtivos locais heterogêneos e com IDH, no mais das vezes, abaixo das médias das capitais do sudeste do Brasil, evidenciando nossa posição estratégica como agente promotor do desenvolvimento econômico e social.

Esta proposta parte de um eixo central, consubstanciado em ações afirmativas de inclusão, diversidade e sustentabilidade, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica do IFMG. Deste eixo central, ramificam-se as seguintes linhas mestras de atuação, detalhadas mais adiante: Educação para a diversidade; Ensino e produção de materiais didáticos; IFMG itinerante; Práticas ambientais, sociais e de governança (*Environmental, social and governance*) e Extensão "às avessas": valorização dos saberes e da cultura popular (SOUSA SANTOS, 2010).

Desta maneira, pretende-se selecionar e financiar projetos de Extensão no IFMG, através de Editais internos, abertos a todos os docentes/pesquisadores, conectados aos Programas de Pós-Graduação da Instituição: Mestrado Profissional em Administração (32045018002P6); Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (32045018001P0); Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (30004012074P8) e Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede (42002010169P3). Estes projetos deverão estar explicitamente conectados às linhas mestras desta Proposta, garantindo os objetivos expressos no Art. 3º da Portaria Conjunta CAPES/SESU, com ênfase em seus incisos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Abaixo detalhamos as ações em cada uma das linhas:

Linha Mestra Financiável 01 – Educação para a Diversidade

Serão selecionados Projetos Extensionistas que promovam a educação para a diversidade, que atinjam grupos socialmente discriminados, como as populações negra, quilombola e indígena, as pessoas com deficiência e as mulheres, consideradas as suas especificidades e diversidades.

Estes projetos deverão demonstrar, claramente, ações que: a) promovam a inclusão de pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres através de ações afirmativas para fins de reparação, valorização e acessibilidade; b) valorizem a contribuição histórica de pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres na formação da sociedade brasileira; c) incluam em planos e ações de ensino conteúdos relativos à formação e à sensibilização sobre a diversidade; d) promovam campanhas de ações afirmativas sobre o respeito à diversidade e a inclusão; e) respeitem à autodeterminação, à integridade e à plena efetividade dos direitos das populações negra, quilombola e indígena, das pessoas com deficiência e das mulheres (Em acordo com o Decreto 11785/23).

Linha Mestra Financiável 02 – Ensino e Produção de Materiais Didáticos: IFMG itinerante

Serão selecionados projetos que: a) possibilitem a construção de materiais didáticos educacionais, no âmbito das escolas da rede pública municipal e estadual, de nível fundamental e médio, da área de abrangência do IFMG e seus Campi, preferencialmente em escolas fora do perímetro urbano – distritos – normalmente não atingidas por políticas públicas de fomento à educação; b) promovam eventos extensionistas nestas escolas, levando Oficinas, Minicursos e palestras, podcasts (via Portal +IFMG), oriundos dos saberes co-produzidos pelos estudantes da pós-graduação; c) produzam a divulgação científica no IFMG, a partir das pesquisas realizadas nos Programas de Pós-Graduação, realizando a transposição didática e comunicação científica para a sociedade, com ênfase em produtos para a educação básica.

Linha Mestra Financiável 03 - Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - *Environmental, social and governance*)

Serão selecionados projetos que promovam: a) ações de sustentabilidade nos negócios; b) a gestão ambiental e de sustentabilidade em atividades, projetos e programas, tanto do setor privado quanto de órgãos governamentais; c) a gestão eficiente para a sustentabilidade corporativa e aplicar ferramentas para uma gestão integrada com foco em ESG; e) a agricultura familiar, a agroecologia e o consumo consciente. Estas ações se darão, principalmente, através da promoção de Seminários, Workshops e oficinas de curta duração, bem como a promoção de feiras de expositores e eventos onde as boas práticas de gestão de negócios sustentáveis estejam no foco das atividades.

Linha Mestra Financiável 04 – Extensão “às avessas”: valorização dos saberes e da cultura popular

Serão selecionados projetos que possibilitem a extensão “às avessas”, ou seja, que valorizem o saber popular, os saberes leigos, tradicionais, urbanos, camponeses, oriundos de culturas não ocidentais, de inspiração decolonial (QUIJANO, 1992).

Neste contexto, os projetos selecionados deverão indicar a organização de eventos e atividades extensionistas que levem os saberes populares para o interior dos cursos de pós-graduação, através de: a) atividades culturais; b) experiências gastronômicas; c) oficinas de identificação de espécies vegetais da farmacopeia brasileira, largamente utilizados na cultura popular; d) grupos de Congado, Quilombolas, Indígenas e outros grupos detentores de saberes ancestrais; entre outras ações de promoção do saber e cultura popular.

Os valores disponibilizados pela CAPES (montante de R\$60.000,00, que consideramos de pouca monta para a amplitude desejada do projeto) serão democrática e meritocraticamente distribuídos entre os projetos aprovados, com regras claras definidas em Edital interno próprio. O gerenciamento do repasse de recursos e futura prestação de contas à CAPES ficará a cargo do Coordenador desta Proposta, centralizado no Cartão a ser disponibilizado para este fim. Estes projetos também contarão com bolsas fomentadas pela CAPES, em edital ainda não publicado, o que nos impede, neste momento, de dimensionar quantos bolsistas e quais modalidades de bolsas serão oferecidas aos projetos aprovados.

Cumpramos salientar que na eventualidade de não termos projetos aprovados no Edital ou caso esse formato não seja conveniente e oportuno para a CAPES, a equipe desta proposta se encarregará de promover as ações de extensão previstas, em acordo com as linhas mestras orientadoras, sem a necessidade de seleção de projetos específicos e garantindo o bom uso do recurso público e os objetivos da Portaria Conjunta.

Por fim, cabe acrescentar que, como contrapartida Institucional, o IFMG apoiará os projetos de extensão aprovados, através da utilização do LIC – Laboratório de Inovação Colaborativo – composto de caminhão-laboratório, com impressora 3D, máquina de corte a laser, lousa interativa, kit arduíno,

3

notebooks, óculos de realidade virtual, filmadora, drone, iPads, Smart TV, projeto de tela, além de mobiliário como mesas e cadeiras para favorecer o ambiente colaborativo e acessibilidade para os usuários com mobilidade reduzida. O espaço pode ser utilizado como ambiente para palestras, workshops e criação de protótipos ou realização de experimentos na área de inovação. Além disso, o IFMG alocará o Planetário Móvel cujo objetivo é promover a divulgação científica e possibilitar que a comunidade externa vivencie a instituição, através da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (Proex).

Ato contínuo, para o ano de 2024 estão previstas linhas de fomento à projetos de extensão, que dialogam diretamente com as linhas mestras desta proposta, alocadas na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/IFMG. São elas: o Festival de Arte & Cultura, o Circuito de Feiras e a promoção de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC - junto aos Coletivos de Mulheres, LGBTQIA+ e IF Negro.

BIBLIOGRAFIA

FELIZARDO JÚNIOR, N. A.; FERREIRA, M.A.M.; GAVA, R. The contribution of Federal Institutes to local development: A comparative analysis for municipalities in the state of Minas Gerais, Brazil. *Research, Society and Development*, v. 10, n. 16, e99101623655, 2021 (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i16.23655>

QUIJANO, A. Colonialidad y Modernidad-racionalidad. In BONILLO, H. (Org.), *Los conquistados*. Bogotá: Tercer Mundo Ediciones; FLACSO, 1992.

SOUSA SANTOS, B. *A universidade do século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade*. São Paulo: Cortez, 2010.

<http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/instituicoes>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.785-de-20-de-novembro-de-2023-524538182>

<https://www.ifmg.edu.br/ourobranco/noticias/ifmg-inaugura-laboratorio-de-inovacao-colaborativo-itinerante>

<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/planetario-ifmg>

2. Resumo da proposta:

Forneça um resumo conciso da proposta de ação de extensão da pós-graduação.

A proposta de ação da extensão na pós-graduação do IFMG se estrutura através de quatro linhas mestras de trabalho tendo como fundamento o papel social de atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na sua ampla rede de Campi inseridos em diversos contextos sociais e econômicos, vinculados aos arranjos produtivos locais. Desta maneira, as linhas mestras que receberão financiamento se consubstanciam em:

Educação para a Diversidade

Serão selecionados Projetos Extensionistas que promovam a educação para a diversidade, que atinjam grupos socialmente discriminados, como as populações negra, quilombola e indígena, as

pessoas com deficiência e as mulheres, consideradas as suas especificidades e diversidades.

Ensino e Produção de Materiais Didáticos: IFMG itinerante

Serão selecionados projetos que possibilitem a construção de materiais didáticos educacionais, no âmbito das escolas da rede pública municipal e estadual, de nível fundamental e médio, da área de abrangência do IFMG e seus Campi, preferencialmente em escolas fora do perímetro urbano – distritos – normalmente não atingidas por políticas públicas de fomento à educação e possibilitem a divulgação científica no IFMG, a partir das pesquisas realizadas nos Programas de Pós-Graduação, realizando a transposição didática e comunicação científica para a sociedade, com ênfase em produtos para a educação básica.

Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - *Environmental, social and governance*)

Serão selecionados projetos que promovam: a) ações de sustentabilidade nos negócios; b) a gestão ambiental e de sustentabilidade em atividades, projetos e programas, tanto do setor privado quanto de órgãos governamentais; c) a gestão eficiente para a sustentabilidade corporativa e aplicar ferramentas para uma gestão integrada com foco em ESG; e) a agricultura familiar, a agroecologia e o consumo consciente.

Extensão “às avessas”: valorização dos saberes e da cultura popular

Serão selecionados projetos que possibilitem a extensão “às avessas”, ou seja, que valorizem o saber popular, os saberes leigos, tradicionais, urbanos, camponeses, oriundos de culturas não ocidentais, de inspiração decolonial e o saber ancestral de descendentes de povos originários do Brasil. Desta forma, busca-se levar para os cursos de Pós-Graduação esses saberes produzidos, valorizando e articulando outras formas de saberes com a produção científica.

Os projetos aprovados em Edital interno *ad hoc*, contarão com contrapartida institucional, no uso do Laboratório de Inovação Colaborativo- LIC: composto de caminhão-laboratório, com impressora 3D, máquina de corte a laser, lousa interativa, kit arduino, notebooks, óculos de realidade virtual, filmadora, drone, iPads, Smart TV, projeto de tela, além de mobiliário como mesas e cadeiras. Contará ainda com outras ações da Pró-Reitoria de Extensão, no fomento à projetos extensionistas que dialoguem com as linhas mestras desta proposta.

3. Equipe participante

Indicar os demais membros da equipe participantes da proposta.

3.1. Indicação da equipe participante:

5

Edital 241 Edital

- Bolsista de Pós-doutorado - PROEXT-PG (2217407) SEI 23208.001012/2025-97 / pg. 11

Membros da equipe

Nome	Código PPG	Nome PPG	Atribuição no âmbito da proposta de ação de extensão da PG
Venilson L. B. Fonseca	42002010168P3	PRIPPG	Coordenador
Marie Luce Tavares	30004012074P8	PROFEPT	Pesquisador
Willerson Custódio da Silva		PROEX	Pesquisador
Igor Raphael Torres Santos	42002010168P3	PROFGEO	Pesquisador
Diego Alves de Oliveira	42002010168P3	PROFGEO	Pesquisador
Bruno da Fonseca Gonçalves		PRIPPG	Pesquisador

4. Objetivos da proposta de ação de extensão da pós-graduação:

4.1. Qual o objetivo geral da proposta?

Promover a extensão na Pós-Graduação, através de ações afirmativas de inclusão, diversidade e sustentabilidade, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica do IFMG, com atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia e a participação social das comunidades envolvidas.

4.2. Quais são os objetivos específicos da proposta?

Em acordo com a Portaria Conjunta CAPES/SESU Nº 1, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023:

Fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, visando fortalecer a formação acadêmico-científica dos estudantes de pós-graduação com vistas a ampliar seu impacto na sociedade.

Contribuir para a iniciação à extensão de estudantes de graduação e para a formação de pesquisadores, por meio de estágios de pós-doutoramento vinculados a ações de extensão no âmbito da pós-graduação stricto sensu.

Atender às demandas e necessidades sociais, por meio da priorização de atividades de extensão que sejam socialmente relevantes e estejam alinhadas com as demandas e as necessidades da sociedade, particularmente as que forem relacionadas às políticas públicas, com foco especial nas demandas da gestão pública.

Estimular a interdisciplinaridade por meio do incentivo à integração de diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, e por meio de promoção à colaboração entre programas de pós-graduação (PPG), unidades acadêmicas, instituições públicas, setor produtivo não-acadêmico e movimentos e organizações sociais para a produção de conhecimento e a solução de problemas de forma multidimensional.

6

Edital 241 Edital

- Bolsista de Pós-doutorado - PROEXT-PG (2217407) SEI 23208.001012/2025-97 / pg. 12

5. Cronograma – principais marcos temporais da proposta:

Apresente os principais marcos temporais da proposta para as ações de extensão da pós-graduação.

Plano de Trabalho Simplificado

- Submissão da Proposta – Dezembro 2023
- Resultado da Análise Técnica - indefinido
- Divulgação Edital Concessão de Bolsas por parte da CAPES - indefinido
- Construção do Edital Interno de Financiamento - Abril/2024
- Divulgação do Edital - Maio/2024
- Seleção e publicação dos projetos aprovados - Junho/2024
- Seleção dos bolsistas por parte dos proponentes - Julho/2024
- Início das atividades – Agosto/2024 e em fluxo contínuo de acordo com cada projeto aprovado
- Término das ações – Julho/2026
- Prestação de Contas – Em até 60 dias após o término da vigência do Termo de Outorga

O aporte de recursos para cada projeto, em acordo com o montante total (R\$ 60.000,00) distribuído para cada projeto, segundo as suas ações pré-estabelecidas, seguirá fluxo contínuo. Dito em outros termos, o coordenador da proposta aportará os recursos em cada projeto, na medida em que for demandado pelo professor orientador. As solicitações de compra de material e/ou despesas com transporte, impressão, seguirão as orientações estabelecidas pela Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Cobrança Administrativa (CGPCA) e as normas que disciplinam a utilização do AUXPE, em especial, o disposto no manual de prestação de contas online do Sistema Informatizado de Prestação de Contas (SIPREC) da CAPES.

6. Resultados esperados:

6.1. Quais são as principais contribuições e resultados esperados da proposta de ação de extensão da pós-graduação?

Espera-se que as ações de extensão na pós-graduação contribuam para uma melhor formação dos pós-graduandos, incentivando-os a desenvolverem ações extensionistas futuras, em sua atuação profissional.

Acreditamos que a valorização de saberes, cultura, arte, histórias e territorialidades de grupos socialmente discriminados, no âmbito da pós-graduação, sirva de incentivo para o aprofundamento das relações de solidariedade entre a academia e esses grupos, criando ou reforçando laços de identidade e proximidade. Em uma sociedade que se diz democrática e livre, é essencial que todos e todas tenham seus lugares de fala, de afeto, de atuação e, principalmente, a compreensão que as instituições públicas de ensino estão abertas a toda a comunidade, não somente para levar um saber cientificamente validado, mas também na incorporação de outros saberes possíveis, muitas vezes marginais, mas nunca inferiores.

Em cada linha mestra de atuação, cuidadosamente pensada para cada ramo de atuação dos nossos programas de Pós-Graduação, espera-se um impacto altamente positivo, tanto no atendimento às demandas sociais das comunidades envolvidas quanto no incentivo à pesquisas científicas voltadas à ressignificação de saberes. Ressalte-se que as áreas articuladas na proposta, ou seja, o ensino (novas

práticas pedagógicas, incorporação do cotidiano dos estudantes como forma de ensinar/aprender), sustentabilidade (atividades agroecológicas, produção orgânica e agricultura familiar, com foco na preservação) e gestão de negócios sustentáveis (cadeias produtivas verdes, pequenos negócios sustentáveis, economia verde), possibilitarão o desenvolvimento e publicação de pesquisas e projetos de extensão, gerando impacto positivo no aumento do número e na qualidade das publicações dos pós-graduandos e professores orientadores.

7. Parcerias e articulações:

Descrever as parcerias e articulações a serem estabelecidas com outras instituições, organizações da sociedade civil, setor produtivo não-acadêmico ou demais atores sociais.

Abaixo listamos as possibilidades de parcerias com outros setores da sociedade civil, que eventualmente poderão ajudar na consecução das atividades extensionistas elencadas anteriormente.

1) Fundação Palmares - Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro – DPA:

- a) buscar parceria para a promoção das ações culturais, sociais e econômicas previstas na proposta, com destaque para as comunidades Remanescentes de Quilombo (CRQ);
- b) apoio na execução e articulação de ações culturais, sociais e econômicas com vistas à proteção e à sustentabilidade das comunidades dos remanescentes dos quilombos.

2) Fundação Palmares - Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira – DEP:

- a) apoio para o planejamento, coordenação, articulação e execução de atividades de promoção e divulgação do patrimônio cultural afro-brasileiro;
- b) apoio para a realização de eventos culturais (shows, mostras, exposições, festivais, espetáculos, etc.), das diversas linguagens artísticas, voltadas à temática afro ou protagonizadas por artistas, fazedores de cultura ou grupos culturais afro-brasileiros;

3) Fundação Palmares - Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra – CNIRC:

- a) buscar parcerias educacionais e eventos culturais que visam aumentar a conscientização sobre a contribuição histórica e contemporânea da África para a sociedade.

4) Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI - A Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo:

- a) buscar parcerias para ações de conscientização sobre os direitos dos indígenas na demarcação de suas terras e acervo cultural e artístico dos povos originários.

5) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Secretaria de Política para Mulheres:

- a) viabilizar parcerias com vistas ao desenvolvimento das ações de projetos aprovados que tiverem como foco as Políticas do Trabalho e da Autonomia Econômica das Mulheres e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

6) IF Negro: é uma iniciativa de servidores do IFMG que busca discutir no âmbito da instituição, o fortalecimento das políticas de ações afirmativas para a comunidade negra e indígena, além de combater à discriminação no ambiente escolar. Logo, será um parceiro importante

8

Edital 241 Edital

- Bolsista de Pós-doutorado - PROEXT-PG (2217407) SEI 23208.001012/2025-97 / pg. 14

ANEXO II - Critérios de Avaliação e Indicadores:

As comissões devem orientar suas avaliações nos seguintes indicadores:

1. Proposta. Itens a serem considerados: a) qualidade da apresentação da proposta; b) contribuição da ação de extensão com o alcance da missão institucional da instituição; c) potencial de divulgação do nome da instituição.

2. Exequibilidade. Itens a serem considerados: a) capacidade da equipe em executar a ação de extensão; b) recursos humanos; c) espaço físico e materiais disponíveis para a execução.
3. Interação dialógica. Itens a serem considerados: a) relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes; b) participação efetiva dos atores sociais em ações desenvolvidas nos espaços da própria universidade pública e fora dela.
4. Quantidade de docentes (com professores credenciados participando da proposta). Até 02 docentes 05 pontos. Mais do que 02 docentes: 10 pontos.
5. Número de estudantes de pós-graduação envolvidos e o Impacto na formação destes estudantes: Itens a serem considerados: a) quantitativo de alunos de pós-graduação envolvidos; b) a ampliação do universo de referência do estudante; c) o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos; d) a abertura de espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários das Instituições Públicas Brasileiras; e) contribuição da proposta para a redução da evasão e estímulo à retenção dos estudantes.
6. Indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa. Itens a serem considerados: a) a vinculação ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa); b) integração com o ensino de graduação e pós graduação.
7. Impacto e Transformação Social. Itens a serem considerados: a) a atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como o aprimoramento das políticas públicas; b) abrangência, de forma que a ação, ou um conjunto de ações, possa ser suficiente para oferecer contribuições relevantes para a transformação da área, setor ou comunidade sobre os quais incide; c) efetividade na solução do problema; d) potencial de atendimento a populações vulneráveis, pessoas pertencentes a uma minoria que, sofrem tanto materialmente como social e psicologicamente os efeitos da exclusão, seja por motivos religiosos, de saúde, orientação sexual, etnia, cor de pele, por incapacidade física ou mental, gênero, dentre outras.
8. Possui parcerias e colaborações
9. Participação no curso de formação oferecido pela equipe do Edital

ANEXO III

Modelo de Orçamento

Item de custeio	Justificativa	Valor
1.		R\$
2.		R\$
3.		R\$
4.		R\$
5.		R\$
		R\$
TOTAL:		R\$



Documento assinado eletronicamente por **Marie Luce Tavares, Diretor(a) de Programas e Projetos de Extensão**, em 13/08/2026, às 12:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 13/08/2026, às 14:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2838297** e o código CRC **A52320E1**.

23208.004432/2026-14

2838297v1